



IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Jonatas Silva Carvalho
E-MAIL	jonatassilvacarvalho01@gmail.com
AUTORIDADE COMPETENTE	Leandro Amaral Andrade

04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Os usuários da saúde pública de Governador Valadares necessitam de atendimento na saúde auditiva, tanto a caráter diagnóstico, visando a identificação de condições médicas desde o início do desenvolvimento, quanto o caráter terapêutico, visando o tratamento de condições e enfermidades de saúde otorrinolaringológica.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Realização de procedimentos em alta complexidade auditiva

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A disponibilização de acesso à saúde é obrigação do município, conforme determinação constitucional. O serviço de saúde é de natureza continuada, não podendo ser interrompida, sob risco de prejuízo à população municipal. O município não detém estabelecimento que realize tais procedimentos, necessitando contratá-los com a iniciativa privada.

DETALHES DA CONTRATAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO 25/07/2024

2 M



GRAU DE PRIORIDADE	Baixa
☐ MATERIAL DE CONSUMO ☐ MATERIAL DE PERMANENTE ☒ SERVIÇO CONTINUADO ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO ☐ SERVIÇO DE ENGENHARIA ☐ TERMO ADITIVO	

DETALHAMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	------------	----------------





DEPT. DE SUPPLEMENTOS
R
No. 021
CONTRATOS

1	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	CONSULTA MEDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA (OUVIDO)	Limita-se aos seguintes procedimentos: 02.09.04.002-5 – Laringoscopia / 02.09.04.004-1 – Videolaringoscopia / 02.11.07.002-5 – Audiometria de reforço visual (via aérea/óssea) / 02.11.07.003-3 – Audiometria em campo livre / 02.11.07.004-1 – Audiometria tonal limiar (Via aérea/óssea) / 02.11.07.009-2 – Avaliação p/ diagnóstico de deficiência auditiva / 02.11.07.010-6 – Avaliação p/ diagnóstico diferencial de deficiência auditiva / 02.11.07.015-7 – Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA) / 02.11.07.020-3 - Imitanciometria / 02.11.07.021-1 – Logaudiometria (LDV-IRF-LRF) / 02.11.07.024-6 – Pesquisa de ganho de inserção / 02.11.07.026-2 – Potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência / 02.11.07.029-7- Reavaliação diagnóstica de deficiência auditiva em paciente maior de 3 anos / 02.11.07.030-0 – Reavaliação diagnóstica de deficiência auditiva em paciente menos de 3 anos / 02.11.07.031-9 – Seleção e verificação de benefício do AASI / 03.01.07.003-2 – Acompanhamento de paciente p/ adaptação de aparelho de amplificação	58541	4.256.516,11
---	-------------------------------------	--	--	-------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG

CNPJ: 20.622.890/0001-80

R. Mal. Floriano, 905 - Centro - 35010-140

(33) 3279-7400



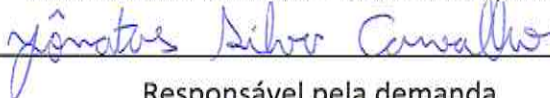
2	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	CONSULTA MEDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA (OUVIDO)	03.01.01.007-2 – Consulta médica em atenção especializada		9473	94.730,00
---	-------------------------------------	---	---	--	------	-----------

Os serviços serão prestados através de solicitações virtuais, nos termos e condições estabelecidas através de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

As descrições e quantitativos poderão sofrer alterações no momento da elaboração do estudo técnico preliminar para melhor atender as demandas oriundas da secretaria requisitante.

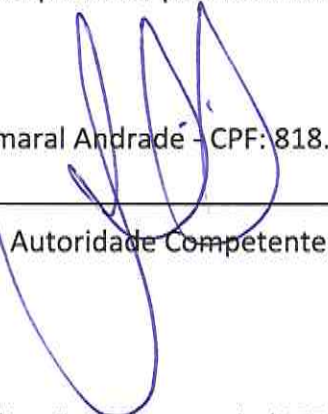
Governador Valadares, MG - 13 de março de 2024

Jonatas Silva Carvalho - CPF: 142.321.676-84



Responsável pela demanda

Leandro Amaral Andrade - CPF: 818.225.375-68


Autoridade Competente

Encaminha-se Documento de Formalização de Demanda (DFD), para integração ao Plano de Contratações Anual (PCA), e posteriormente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) se for o caso.